

Ao Ilmo. Sr.

DANIEL DIAS BALBI

Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Disponibilidade de dotação orçamentária

Informamos a existência de dotação orçamentária para cobrir as despesas previstas no Procedimento Administrativo N° 018/2025, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO N° 112, CEP: 68.490-000, BAIRRO TABOCAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO – SER, TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD E TELESSAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA, com valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) conforme abaixo:

ORGÃO: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

ATIVIDADE PROGRAMÁTICA: 10.122.0037.2-064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Despesas correntes

SUB ELEMENTO: 15- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro-pessoa física

FONTE DE RECURSO: 500- recursos não vinculados de impostos

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM
SANTOS:08433372220

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO EDSON DE AMORIM
SANTOS:08433372220
Dados: 2025.01.10 11:54:02 -03'00'

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS

CRC/PA – n° 9574/O

Setor de contabilidade

OKS
JL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 112, CEP: 68.490-000, BAIRRO TABOCAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAMENTAÇÃO-SER, TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TDF E TELESSAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA”.

Na qualidade de Ordenador de despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO/PA**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Departamento de planejamento estratégico - Setor Financeiro – Contabilidade (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no (Termos de Referência – TR) em apenso nos autos deste processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desta forma, autorizo a continuidade do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Melgaço/PA, 10 de janeiro de 2025.



DANIEL DIAS BALBI.
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2025/GABP